**PROCESSO Nº 079/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019**

***PRIMEIRO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI**, sito na Rua Padre Alberto Muller nº 590 – Barracão 9 – Cidade Jardim – São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.035-070, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 28.367.239/0001-13, representada neste ato por **ANDREZA DE FÁTIMA MORO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.537.239-69, Representante Legal, doravante denominado **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA -** Tendo em vista a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Pregão Eletrônico nº 046/2019 – **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP**, em virtude da solicitação da empresa, o reajuste será concedido a partir de 08/05/2020, com fundamento no artigo 65, inciso II Alinea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passa a vigorar com os seguintes valores:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID/** | **MARCA** | **PREÇO ATUAL** | **RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** | **NOVO PREÇO** |
| **MEDIDA** |
| **66** | 030.07.02972 - ÓLEO DE SOJA REFINADO – Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja, isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primaria: tipo “PET” ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.Qualidade equivalente ou superior da marca: Coamo, Liza e Leve. | UN | COAMO | R$ 3,25 | R$ 0,62 | R$ 3,87 |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **ORGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR**, pelo reequilíbrio econômico financeiro, o valor de **R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos)** para o item 66, que corresponde à 19,07% de reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A vigência deste termo de Reti-Ratificação será a partir do dia 08/05/2020.

**CLÁUSULA QUARTA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de Maio de 2020.

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **GILSON WAGNER FANTIN ANDREZA DE FÁTIMA MORO**

 Prefeito Municipal Representante Legal

 P/Contratante P/Contratada

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6.

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONTRATADA: **MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO A ATA DE R.P.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP.**

ADVOGADO (S): (\*) DR.

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 11 de Maio de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA

NOME E CARGO: **ANDREZA DE FÁTIMA MORO – Representante Legal**

E-MAIL INSTITUCIONAL: merendamais03@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: licitacao@nutrilandia.com.br

ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_